



"Este Anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de certificados de recebíveis imobiliários"

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM DUAS SÉRIES, DA 142ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA

VERT

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ nº 25.005.683/0001-09

Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP. 05.407-003 – São Paulo – SP

no montante total de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)

Lastreados em Créditos Imobiliários Diversificados

Código ISIN dos CRI 1ª Série: BRVERTCRIAX8

Código ISIN dos CRI 2ª Série: BRVERTCRIAY6

O REGISTRO DA OFERTA DOS CRI 1ª SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 23/12/2024, SOB O NÚMERO CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2024/1018.

O REGISTRO DA OFERTA DOS CRI 2ª SÉRIE FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 23/12/2024, SOB O NÚMERO CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2024/1019.

1.1. A **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, companhia securitizadora “s2” com registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 680, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP. 05.407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 25.005.683/0001-09 (“Emissora”) e **TRINUS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 72, nº 325, Quadra C 14, lotes 10, 11, 12 e 13, sala 1407, Edifício Trend Office Home, Jardim Goiás, CEP 74805-480, inscrita no CNPJ sob o nº 02.276.653/0001-23 (“Coordenador Líder”), **comunicam**, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º da Instrução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), o encerramento da oferta pública, em que foram subscritos certificados de recebíveis imobiliários, da sua 142ª (centésima quadragésima segunda) emissão, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), perfazendo, na data de emissão, qual seja 27 de dezembro de 2024 (“Data de Emissão”), o total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta

milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), nominativos, escriturais ("CRI"), para distribuição pública, em duas séries ("CRI 1ª Série" e "CRI 2ª Série"), da 142ª (centésima quadragésima segunda) emissão da Emissora ("Emissão").

1.2. Os CRI foram lastreados em créditos imobiliários cedidos pelo **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ABERTO BLUE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 39.857.521/0001-03 ("**Cedente**") decorrentes do *Instrumento Particular de Cessão e Promessa de Créditos True Sale com Garantia Real e Outras Avenças*, firmado em 18 de dezembro de 2024 com a Emissora.

2. Dados Finais de Distribuição

2.1. Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

CRI 1ª Série

| Investidor | Quantidade Subscritores | Quantidade de CRI Subscritos |
|--|-------------------------|------------------------------|
| Pessoas Físicas | 0 | 0 |
| Clubes de Investimento | 0 | 0 |
| Fundos de Investimento | 2 | 120.000 |
| Entidades de Previdência Privada | 0 | 0 |
| Companhias Seguradoras | 0 | 0 |
| Investidores Estrangeiros | 0 | 0 |
| Instituições Intermediárias da Oferta | 0 | 0 |
| Instituições financeiras ligadas à Emissora, ao Coordenador Líder e/ou aos Participantes Especiais | 0 | 0 |
| Demais Instituições Financeiras | 0 | 0 |
| Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora, à Devedora, ao Coordenador Líder e aos Participantes Especiais | 0 | 0 |
| Demais Pessoas Jurídicas | 0 | 0 |
| Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora, à Devedora, ao Coordenador Líder e aos Participantes Especiais | 0 | 0 |
| Outros | 0 | 0 |
| Total | 2 | 120.000 |

CRI 2ª Série

| Investidor | Quantidade Subscritores | Quantidade de CRI Subscritos |
|--|-------------------------|------------------------------|
| Pessoas Físicas | 0 | 0 |
| Clubes de Investimento | 0 | 0 |
| Fundos de Investimento | 2 | 30.000 |
| Entidades de Previdência Privada | 0 | 0 |
| Companhias Seguradoras | 0 | 0 |
| Investidores Estrangeiros | 0 | 0 |
| Instituições Intermediárias da Oferta | 0 | 0 |
| Instituições financeiras ligadas à Emissora, ao Coordenador Líder e/ou aos Participantes Especiais | 0 | 0 |
| Demais Instituições Financeiras | 0 | 0 |

| | | |
|--|----------|---------------|
| Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora, à Devedora, ao Coordenador Líder e aos Participantes Especiais | 0 | 0 |
| Demais Pessoas Jurídicas | 0 | 0 |
| Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora, à Devedora, ao Coordenador Líder e aos Participantes Especiais | 0 | 0 |
| Outros | 0 | 0 |
| Total | 2 | 30.000 |

POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME ART. 26, VIII, “A”, DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

A OFERTA FOI REGISTRADA SOB RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU, AINDA, DOS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A” DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRI ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DA REGULAÇÃO DA CVM, EM ESPECIAL RESOLUÇÃO CVM 60

Classificação ANBIMA dos CRI, nos termos do artigo 4º das “*Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Ofertas Públicas – Classificação de CRI e CRA*”, atualmente vigente, conforme emitido pela ANBIMA, os CRI são classificados (i) Categoria: Híbrido; (ii) Concentração: Pulverizado; (iii) Tipo de Segmento: Apartamentos ou casas; Loteamentos; Imóvel comercial e lajes corporativas; e (iv) Tipo de lastro: Financiamento Imobiliário.

São Paulo/SP, 25 de junho de 2025.

Coordenador Líder



Securizadora



Assessor Legal da Oferta

PINHEIRONETO
ADVOGADOS